

Termo de Adesão Mind ESG

*inspirado no termo de adesão: <https://www.semparar.com.br/termos-e-politica>

Este documento constitui os termos de condições gerais de uso dos serviços Mind ESG. A descrição completa dos serviços e condições de pagamentos estão descritos no site www.mindesg.com.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. São aplicáveis as seguintes definições:

- (I) AUTOATENDIMENTO: solicitação de informações, serviços ou consultas por meio do site www.mindesg.com
- (II) LANÇAMENTO AUTOMÁTICO: inclusão de VALOR DE LANÇAMENTO feito automaticamente pela CONTRATADA, conforme o PLANO DE SERVIÇO escolhido.
- (III) LANÇAMENTO MANUAL: inclusão de VALOR DE LANÇAMENTO feito por iniciativa do cliente, na forma estabelecida pela CONTRATADA, conforme o PLANO DE SERVIÇO escolhido.
- (IV) CENTRAL DE ATENDIMENTO: centro de atendimento no qual o CLIENTE pode obter informações e solicitar serviços da Mind ESG por telefone, e-mail, ou outros meios disponibilizados pela CONTRATADA.
- (V) CLIENTE: pessoa física ou jurídica contratante da Mind ESG.
- (VI) COBERTURA: locais descritos na PROPOSTA DE ADESÃO e no site www.mindesg.com, onde o CLIENTE poderá utilizar o MIND ESG, de acordo com o PLANO DE SERVIÇOS escolhido.

- (VII) CONTRATADA: Felipe Augusto da Costa Pacheco 32390621864 (Mind ESG) , responsável pela HABILITAÇÃO do CLIENTE no site MIND ESG.
- (VIII) EMPRESAS MEIO DE PAGAMENTO: empresa que intermedia e disponibiliza serviços financeiros para aquisição facilitada dos serviços da MIND ESG.
- (IX) PLATAFORMA: Sistema em nuvem configurada previamente com a metodologia MindESG e ofertada através de concessão licenças/ACESSOS.
- (X) METODOLOGIA MINDESG: Uma série de conceitos explicativos baseado em práticas internacionais para a adoção do ESG.
- (XI) CLIENTE CONTRATANTE: Cliente que viabiliza a compra junto a MindESG, atuando com ponto de contato e relacionamento direto.
- (XII) PLANO DE SERVIÇOS: Plano escolhido e adquirido pelo cliente na plataforma.
- (XIII) ASSINATURAS: Plano de serviços assinado por mais de 1 mês.
- (XIV) ACESSOS: Ao adquirir um PLANO DE SERVIÇOS o CLIENTE CONTRATANTE recebe um e-mail com usuários e senhas para ACESSOS à PLATAFORMA
- (XV) ESG WASHING: Indicação que a empresa utiliza conceitos ESG ao mercado. Porém, seus processos internos não condizem com o Marketing ou a forma que a empresa divulga as suas ações. Gerando assim, uma imagem distorcida aos envolvidos em relação à empresa e distorcendo o conceito ESG.

2. DA ADESÃO AOS SERVIÇOS MIND ESG

2.1. O CLIENTE identificado na PROPOSTA DE ADESÃO declara que:

(I) Recebeu no ato da sua HABILITAÇÃO as instruções de utilização, bem como as informações sobre o MIND ESG e teve ciência de todas as cláusulas deste TERMO DE ADESÃO, bem como das regras e valores específicos do PLANO DE SERVIÇOS escolhido, os quais estão disponíveis para consulta no site www.mindesg.com

(II) Ao utilizar o serviço MIND ESG, ratifica e aceita todos os termos deste TERMO DE ADESÃO e demais condições específicas do PLANO DE SERVIÇOS escolhido, os quais estão disponíveis para consulta no site www.mindesg.com

3. DA HABILITAÇÃO AOS SERVIÇOS MIND ESG

3.1. Ao adquirir um produto pelo site (www.mindesg.com) o cliente irá adquirir uma licença de modo temporário a plataforma.

3.2. O envio dos ACESSOS à plataforma é encaminhado após a efetivação da compra e do pedido realizado. Essa confirmação é informada pelas EMPRESAS MEIO DE PAGAMENTO e dentro do prazo descrito no detalhamento de cada serviço ofertado no site.

3.3. O CLIENTE poderá, a qualquer tempo:

(I) substituir o plano contratado e/ou adquirir novas unidades de plano, conforme o PLANO DE SERVIÇOS escolhido e tabela vigente disponível no site www.mindesg.com.

3.4. Distribuição dos ACESSOS:

O CLIENTE CONTRATANTE receberá por e-mail os ACESSOS contratados. Recomendamos que tenha apenas 1 CLIENTE CONTRATANTE por empresa.

3.5. Uso e acesso inicial:

A MindESG comercializa concessões de acesso à Plataforma com a sua respectiva metodologia. Instruções de uso, são informadas na base de conhecimento da plataforma e seus conceitos também relatados na metodologia Mind ESG.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste TERMO DE ADESÃO e no PLANO DE SERVIÇOS escolhido, são obrigações do CLIENTE:

- (I) Receber, validar e distribuir os ACESSOS concedidos pela MINDESG.
- (II) Estudar e compreender que o uso da PLATAFORMA está em consonância com a METODOLOGIA MINDESG.
- (III) A concessão do uso da PLATAFORMA atribui a responsabilidade e o direito de utilizá-la de modo que deseja. Porém, recomendamos que utilize a METODOLOGIA MINDESG e os conceitos ESG.
- (IV) É responsabilidade do CLIENTE imputar informações verídicas e que correspondam a METODOLOGIA ESG na plataforma, bem como a realização de auditorias das informações com isenção, idoneidade e tecnicidade. Sempre buscando atingir os conceitos ESG alinhado com os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.
- (V) Cabe o CONTRATANTE e seus colaboradores habilitados reportar falhas nos canais de contato da CONTRATADA, indisponibilidades e processos que inviabilize o uso correto da plataforma.
- (VI) Realizar aquisições de renovação dos PLANOS DE SERVIÇOS e dos ACESSOS junto a CONTRATA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste TERMO DE ADESÃO e no respectivo PLANO DE SERVIÇOS escolhido, são obrigações da CONTRATADA:

- (I) Disponibilizar e manter disponível para utilização da PLATAFORMA bem como seus ACESSOS para o CLIENTE devidamente adquirido, respeitada a COBERTURA do PLANO DE SERVIÇOS escolhido.
- (II) Disponibilizar ao CLIENTE as instruções de utilização no ato de sua HABILITAÇÃO sobre a METODOLOGIA ESG.
- (III) Tornar disponível canais de AUTOATENDIMENTO, bem como garantir respostas às solicitações.
- (IV) Comunicar a CONTRATANTE e/ou CLIENTE CONTRATANTE em caso de proximidade de vencimento das ASSINATURAS.
- (V) Manter METODOLOGIA ESG e seus conceitos replicados na PLATAFORMA de forma atualizada e sempre respaldada por instituições renomadas e validadas pelo comitê técnico da CONTRATADA. Evitando assim o que chamamos de ESG WASHING.
- (VI) Atualizações da plataforma e da METODOLOGIA MINDESG, devem ser notificadas pela CONTRATADA.

6. DOS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA

6.1. Os valores dos serviços e/ou PLANO DE SERVIÇOS sempre estarão disponíveis no site www.mindesg.com.

6.2. Os valores dos serviços e/ou PLANO DE SERVIÇOS, poderão ser atualizados sem prévio aviso. Como o pagamento destes serviços são realizados de forma antecipada. As atualizações contemplam apenas para compras futuras.

6.3. Já descrito na descrição do PLANO DE SERVIÇOS. Porém, cabe sempre reforçar que a aquisição e a contrapartida da aquisição do PLANO DE SERVIÇOS correspondem a liberação de ACESSOS e concessão temporário de uso à PLATAFORMA.

7. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este TERMO DE ADESÃO tem prazo de duração por tempo indeterminado e produzirá efeitos até que todas as obrigações das partes estejam devidamente cumpridas.

7.2. Poderá o TERMO DE ADESÃO ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso escrito à outra parte com a antecedência de 30 (trinta) dias, observado eventual prazo de fidelidade previsto na

PROPOSTA DE ADESÃO, ou de imediato, nos casos em que o CLIENTE:

- a) entre em regime de recuperação judicial.
- b) requeira ou tenha a sua falência decretada, ou entre em liquidação.
- c) tenha títulos protestados ou apontamentos negativos em órgãos de proteção ao crédito.
- d) infrinja qualquer cláusula do presente TERMO DE ADESÃO.

7.3. Caso ocorra pedido por parte do CLIENTE estorno e/ou suspensão do pagamento via EMPRESAS MEIO DE PAGAMENTO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os prazos em dias serão sempre em dias corridos, exceto quando expressamente mencionado dia útil. Dia útil será o dia em que os estabelecimentos bancários estiverem em funcionamento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

8.2. A tolerância ou transigência no cumprimento das obrigações contratuais será considerada ato de mera liberalidade, renunciando as partes invocá-las em seu benefício, não constituindo renúncia ou modificação do pactuado neste instrumento, que permanecerá válido integralmente, para todos os fins de direito.

8.3. Este instrumento e seus anexos, incluindo a PROPOSTA DE ADESÃO, as instruções de utilização, a tabela de preços vigente disponível no site www.mindesg.com.

8.4. A CONTRATADA poderá introduzir alterações nos termos e condições deste TERMO DE ADESÃO e da PROPOSTA DE ADESÃO, mediante prévia comunicação escrita enviada ao CLIENTE, ou mediante redação de novo contrato, procedendo ao respectivo registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Tais modificações passarão a integrar o TERMO DE ADESÃO, como definido na Cláusula 1.1.

8.4.1. Discordando das modificações comunicadas na forma do item anterior, o CLIENTE poderá, no prazo de 10 (dez) dias, exercer o direito de rescindir este TERMO DE ADESÃO, abstendo-se de utilizar o MIND ESG e pagando integralmente o seu débito até a data de vencimento da próxima fatura.

8.4.2. Implicará plena aceitação das modificações contratuais comunicadas ao CLIENTE a utilização do MIND ESG, após a comunicação das modificações propostas.

8.5.1. A adoção do conceito ESG WASHING, poderá fazer com que a MIND ESG suspenda o acesso e realize o processo de estorno valor já pago respeitando a política de troca e devoluções divulgada no site www.mindesg.com

11.6. O presente TERMO DE ADESÃO obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

11.7. O presente TERMO DE ADESÃO encontra-se registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Osasco-SP.